Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 555 DE 06 DE JULHO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais o Decreto nº 82, de 02 de maio de 1972, que prorrogou até o dia 1º (primeiro) de julho do corrente ano, o prazo para pagamento sem multa, juros de móra e correção monetária, do Imposto Predial, referente ao primeiro semestre do exercício de 1972.

Art. 2º) - A presene Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 12-07-72.

Aristolina Q. de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeita Municipal -